



PORTARIA Nº 004/2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias, com base na Resolução nº 006 de 14/02/2017, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, **ANGELO CHEQUER**, no uso de suas atribuições, e,

- Considerando a Resolução nº 008, de 28 de abril de 2015, do CISAB Zona da Mata, que ratifica as Diárias; e sua alteração feita pela Resolução nº 006, de 14 de fevereiro de 2017,
- Considerando o Decreto nº 5.293, de 02 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Viçosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido a partir desta data, para efeito de concessão de diária, o valor de R\$ 50,85 (cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), que correspondente a UFM do município de Viçosa para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Os novos valores de diária para o exercício de 2019 ficam definidos conforme tabela abaixo.

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA ATÉ 100 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA DE 100 A 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA ACIMA DE 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA (CIDADES DE MINAS GERAIS)	BELO HORIZONTE	CIDADES DE OUTROS ESTADOS
- Para todos os cargos e níveis inclusive a colaboradores eventuais	R\$ 177,98	R\$ 254,25	R\$ 330,53	R\$ 381,38	R\$ 508,50

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa-MG, 02 de janeiro de 2019.


Ângelo Chequer
Presidente do CISAB Zona da Mata